ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.303/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.571, de 19 dezembro de 2018, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103010039.2.220 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
(2176)3449052 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 80.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União para ser aplicado em saúde.

ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVÊNIOS.....R$ 80.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.303/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com recursos repassados pela união para despesas na área de Saúde, onde será adquirido uma ambulância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de janeiro de 2019.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal